



## MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP  
CNPJ:43.206.424/0001-10

**LEI Nº 2879/15, de 06 de julho de 2015.**

**Dispõe sobre:** Criação de empregos públicos e dá outras providências.

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para os seguintes empregos públicos:

- a) 15 vagas de servidor geral;
- b) 30 Professor de Ensino Básico I – PEB I;
- c) 50 Professor de Ensino Básico II – PEB II;

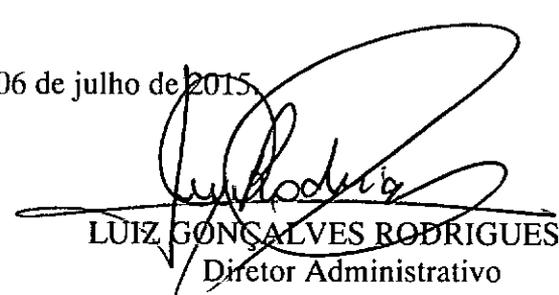
**Artigo 2º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 06 de julho de 2015.

  
**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ GONÇALVES RODRIGUES**  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
**SHIRLEY MENDES**  
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

[www.alvaresmachado.sp.gov.br](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br)

[secretariapmmachado@hotmail.com](mailto:secretariapmmachado@hotmail.com)